



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICO

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O município de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a **CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-MATRÍCULAS**, para ingresso no ano letivo de 2026, na **Rede Pública Municipal de Educação**. As vagas estão disponíveis tanto nas Creches Municipais quanto nas unidades conveniadas, garantindo o acesso à educação infantil de qualidade para crianças em idade de creche, conforme os critérios estabelecidos neste instrumento. As pré-matrículas dar-se-á nos dias **12 a 21 de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://smeaguaslindas.com/>

1. OBJETO

- 1.1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis por alunos, interessados em efetivar a pré-matrícula na Educação Infantil (1 ano a 3 anos), para o ano letivo de 2026.
- 1.2. Para ingresso no BERÇARIO II – a criança deverá ter **01 (um) ano completo, ou a completar até o dia 31/03/2026**, (nascidos a partir do dia 01/04/2024 a 31/03/2025);
- 1.3. Para ingresso no Maternal I – a criança deverá ter **02 (dois) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2026**, (nascidos a partir do dia 01/04/2023 a 31/03/2024);
- 1.4. Para ingresso no Maternal II – a criança deverá ter **03 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2026**, (nascidos a partir do dia 01/04/2022 a 31/03/2023);
- 1.5. A criança que faz aniversário ainda que 01 (um) dia após esta data não poderá ter sua matrícula efetivada por não atender os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Educação Básica.

2. OBJETIVO

- 2.1 O objetivo deste processo é garantir ampla transparência e participação social, convocando pais ou responsáveis legais de crianças em idade de ingresso na creche para o preenchimento das vagas disponíveis. A iniciativa segue rigorosamente os **Critérios de Pré-Matrícula** definidos no *Guia de Acesso às Vagas nas Creches Municipais e Conveniadas de Águas Lindas de Goiás* (disponível em: <https://smeÁGUASlindas.com/2025/09/26/guia-creches/>), orientando-os quanto à realização da pré-matrícula, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas nas unidades da Rede Pública Municipal de Educação.

2.2 A pré-matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que ***não estão matriculados*** na Rede Pública Municipal de Educação.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão ofertadas na Creches que está participando desta chamada pública, obedecendo ao número de vagas disponíveis na unidade de Ensino, conforme o anexo I – quadro de vagas.
- 3.2. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas na instituição pública ensino próxima a sua residência no momento da pré-matrícula.
- 3.3. Caso a instituição escolhida pelo pai ou responsável já tenha todas as vagas preenchidas, a SME realizará, sempre que possível, o encaminhamento da criança para outra unidade com disponibilidade. Contudo, não havendo vagas próximas, o encaminhamento poderá não ser viável, considerando a distância entre as instituições participantes deste processo.
- 3.4. As crianças que não obtiverem vaga nesta etapa permanecerão no cadastro reserva, da unidade solicitada.
- 3.5. O encaminhamento para a Creche da Rede Pública Municipal observará a ordem de classificação da chamada pública, e o limite do número de vagas ofertado, descrito no item 3.1.

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

- 4.1. O cadastramento para a pré-matrícula será realizado no período de **00h do dia 12** até às **23h59 do dia 21 de novembro de 2025**, pelo endereço eletrônico: <https://www.smeAGUASlindas.com>
- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de **atendimento presencial** para informações, situado na própria Secretaria, sob o endereço Quadra: 46, conjunto A, lote 01, sala 15, Parque da Barragem Setor 08 - Águas Lindas de Goiás-GO, 72910-004, nos dias destinados a pré-matrícula, com exceção dos dias que constituem finais de semana, feriado municipal, estadual ou nacional, inclusive ponto facultativo, nos horários: 08h às 12h e 13h às 17h.
- 4.3. Pré-matrículas realizadas fora do horário informado no cronograma não serão validadas.
- 4.4. Em caso de dúvidas quanto ao cadastramento da pré-matrícula, os pais ou responsáveis poderão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, na Gerência de Matrícula Escolar.
- 4.5. A Secretaria de Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como a falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.
- 4.6. No ato de cadastramento, é obrigatório que o pai/responsável legal pelo estudante, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, sendo obrigatório informar: nome completo do aluno (**sem abreviações**, conforme certidão de nascimento/RG), CPF da criança, gênero, data de nascimento, nome completo da mãe (**sem abreviações**) e do responsável legal (**sem abreviações**, conforme consta no documento oficial do estudante), CPF do responsável legal, telefone para contato, composição de ensino **EDUCAÇÃO INFANTIL**, (Berçário II, Maternal I, Maternal II) endereço, CEP, Cidade, Estado, e em caso das crianças com necessidades educacionais especiais informar no campo correspondente. Caso os campos obrigatórios (identificados pelo símbolo asterisco (*)), **não estejam preenchidos, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento**

da pré-matrícula.

- 4.7. Caso seja inserido dados falsos da criança, os pais ou responsáveis serão responsabilizados na esfera cível e criminal.
- 4.8. O nome e sobrenome da criança e do responsável legal **NÃO** deverão ser abreviados na solicitação da pré-matrícula online.
- 4.9. As solicitações que estiverem em desacordo com os itens **4.5** e **4.6** não serão efetivadas.
- 4.10. O correto preenchimento e os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pela criança.
- 4.11. Após a efetivação do cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados por meio eletrônico. No entanto, caso haja necessidade comprovada de atualização do cadastro da criança, o pai ou responsável poderá solicitar a alteração **presencialmente na Secretaria Municipal de Educação**, mediante a apresentação da **documentação que comprove a necessidade da atualização**.

5. A DIVULGAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS.

- 5.1. A lista de convocados e de cadastro reserva será organizada de acordo com os critérios de acesso às vagas estabelecidos no item 3.2 do GUIA DE MATRÍCULA 2026, disponível no link <https://smeÁGUASlindas.com/docs/arquivos/2025/guia2026/guia2026.pdf>.
- 5.2. A lista dos alunos selecionados, juntamente com o respectivo encaminhamento para a Creche Rede Pública Municipal pretendida, será disponibilizada a partir do **dia 05 de janeiro de 2026, após às 17:00**, no endereço eletrônico: <https://smeÁGUASlindas.com>.
- 5.3. Os pais ou responsáveis das crianças contempladas com a vaga **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, na Gerência de Matrícula Escolar, sala 15, nos dias 06 e 09 de janeiro de 2026 para retirar o Encaminhamento de Matrícula**. Ressalta-se que a matrícula somente será efetivada mediante a apresentação deste documento.
- 5.4. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, os responsáveis poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.
- 5.5. É fundamental que o interessado acompanhe a disponibilização da lista final para verificar se a criança foi contemplada com a vaga ou ficou na lista de espera. **Não haverá contato direto da Unidade Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação para informar o resultado da Chamada Pública**. A lista estará acessível no site <https://smeÁGUASlindas.com> ou na Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal participante desta Chamada Pública.
- 5.6. Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pela criança deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, na Gerência de Matrícula Escolar, para realizar a retirada do **Encaminhamento de Matrícula** e posteriormente dirigir-se a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal para a qual foi encaminhado, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6 desta chamada pública, para efetivação da matrícula na própria instituição de ensino, no **período de 02 a 16 de janeiro de 2026**. **A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal na data prevista acarretará perda da vaga pretendida, não sendo aceitas reclamações posteriores.**

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Para a efetivação da matrícula, os contemplados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, na Gerência de Matrícula Escolar (sala 15), para retirar o **Encaminhamento de Matrícula**. Em seguida, deverão dirigir-se à Creche Municipal ou Conveniada para a qual a criança foi encaminhada, para formalizar a matrícula da criança, nos dias 12 a 16 de janeiro de 2026, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação do responsável pela criança, **original e cópia da Carteira de Identidade e CPF**. A Carteira de Identidade poderá ser substituído por outro documento com foto, como por exemplo, carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação. **Observação:** *Crachás e Carteiras de Identificação Profissional não serão aceitos;*
- b) Documento de Identificação da criança, original e cópia da **certidão de nascimento da criança ou Carteira de Identidade**;
- c) original e **cópia do cartão de vacinação da criança**, deverá estar atualizado;
- d) **duas fotos 3x4**, idênticas e recentes;
- e) original e cópia do **comprovante de residência recente (3 meses) com CEP (Código de Endereçamento Postal)** no nome do responsável pela criança, ou contrato de locação do imóvel;
- f) cópia do **CPF da criança** que deverá estar na certidão de nascimento, não havendo deverá retirar nas unidades do VAPT VUPT;
- g) cópia do **cartão do SUS da criança**, não havendo deverá retirar nas unidades do VAPT VUPT;
- h) laudo médico comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);
- i) relação de **números de contato** (para contato da escola em casos de urgência).

6.2. Caso o aluno já esteja matriculado em outra unidade escolar a declaração de transferência se torna obrigatória, sendo encargo dos pais ou responsáveis a apresentação do referido documento.

6.3. A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida.

6.4. As Unidades de Ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, são responsáveis pela organização das turmas e pela definição dos turnos para o ano letivo de 2026. Ressalta-se que a Secretaria não interfere diretamente na distribuição dos turnos em cada unidade escolar. **Alterações no turno escolhido somente poderão ocorrer mediante a existência de vaga disponível no turno solicitado.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A quantidade de vagas e o nome e o endereço das Creche da Rede Pública Municipal e Conveniadas estão disponíveis no Anexo I.

7.2. Dúvidas serão esclarecidas por meio da Secretaria Municipal Educação, situada na Quadra 46, Conjunto A, Lote 01, Parque da Barragem Setor 08, (descendo a rua do supermercado Tatico), na sala 15, Gerência de Matrícula Escolar (GME).

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Lindas de Goiás, de 07 de novembro de 2025.

Fábio Gonçalves Campos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 11/2025

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CRECHES COM VAGAS EM TEMPO INTEGRAL: Lista de Unidades Municipais e Conveniadas						
Nº	NOME E ENDEREÇO DAS CRECHES	BI	BII	MI	MII	TOTAL
1	ASSOCIAÇÃO E CRECHE PRIMEIRO IMPÉRIO RUA QUADRA 16, 07 LOTE - JARDIM BRASILIA II - ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - 72917588	---	---	20	5	25
2	ASSOCIAÇÃO LAR E ESCOLINHA TIA BETE QUADRA 14, 19 LOTE - JARDIM ÁGUAS LINDAS II - ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - 72927662	---	---	24	---	24
3	CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO QUADRA O, 4 RUA 04 CHÁCARA 8/9 - CHÁCARAS COIMBRA - ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - 72911512	---	---	25	3	28
4	CENTRO SOCIEDADE ESTAÇÃO VIDA QUADRA 55 CONJUNTO A, LOTE, 35 - PARQUE DA BARRAGEM SETOR 05 - ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - 72910565	---	---	13	---	13
5	COLEGIO CEMYR ALAMEDA QUADRA 16, 1 LOTE 01/02 - JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I - ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - 72916057	---	---	20	11	31
6	COLÉGIO CRESCER LA QUADRA 27, LOTE 16-A2, JARDIM AMÉRICA IV - ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	---	---	8	6	14
7	COLÉGIO SERAFIM QUADRA 25, CONJUNTO A, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 03, ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	---	---	20	17	37
8	INSTITUIÇÃO UNIVERSAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS QUADRA B19, LOTE 7/8, MANSÕES PÔR DO SOL - ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - 72915466	---	---	19	21	40

9	INSTITUTO FILANTROPICO VICTOR HUGO QUADRA 94 CONJUNTO B, 94 LOTE 21A - PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11 - ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - 72925239	---	---	60	8	68
10	C. M. DONA MARIA PIRES PERILLO QUADRA 67 CONJUNTO B AVENIDA 1B - SETOR 08, CEP: 72910028	---	16	11	2	29
11	C. M. ELIENE MARTINS BRAGA QUADRA 22 APM 11 - RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, CEP: 72925501	---	16	19	4	39
12	C. M. INDIARA CARNEIRO MACHADO LISBOA QUADRA 48 LOTE 18 N.18 - RUA DOS PEQUIZEIROS - JARDIM SANTA LÚCIA, CEP: 72927541	---	32	36	4	72
13	C. M. JARDIM BRASÍLIA II RUA 06, QUADRA 06 APM 01 - JARDIM BRASÍLIA II, CEP: 72917418	---	20	23	10	53
14	CRECHE M. JOSÉ RODRIGUES BEZERRA APM 01, QD: 00, LT: APM, JARDIM BARRAGEM VI, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	---	40	28	32	100
15	C. M. MUNDO ENCANTADO QD 53 LOTE 05 - JARDIM BRASÍLIA, CEP: 72917456	---	20	20	12	52
16	CRECHE M. PR. GERALDO EVARISTO DOS SANTOS RUA 01 AR - 1B - MANSÕES POR DO SOL, CEP: 72915511	---	16	---	4	20
17	CRECHE M. PROFESSOR IVALDO RODRIGUES LIMA APM 01, QD: 00, LT: APM, JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	---	32	60	80	172
18	CRECHE M. PROFESSORA FATIMA ENES MUNIZ APM 20 - JARDIM AMÉRICA II, CEP: 72922351	---	16	---	---	16
19	CRECHE M. PROFESSORA VILMA DE MARIA COSTA ARAUJO QUADRA 19 APM 01 N.1 - JARDIM GUAÍRA I, CEP: 72912600	---	32	15	9	56
	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS	---	240	421	228	889
<i>BI – Berçário I BII – Berçário II MI – Maternal I MII – Maternal II</i>						

ANEXO II – CRONOGRAMA

PRÉ-MATRÍCULAS 2025		
	DATA	HORÁRIO
Período de pré-matricula no site	12 a 21 de novembro de 2025	00:00 horas do primeiro dia até às 23:59:59 do último dia.
Divulgação da lista final	05 de janeiro de 2026	Após às 17 horas

Retirada do Encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação, na Gerência de Matrícula Escolar	06 e 09 de janeiro de 2026.	Manhã: 08 às 12:00 Tarde: 13:00 às 17:00
Período da efetivação da matrícula na Secretaria de Educação.	12 a 16 de janeiro de 2026.	De 08:00 às 12:00 13:00 às 16:00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves Campos, Secretário Municipal**, em 10/11/2025, às 16:34, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719612** e o código CRC **E9EA2F82**.

01101.0014016/2025-63

0719612v2

Quadra 46, Conjunto A, Lote 01, - Bairro Setor 08
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-004